



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Núcleo de Apoio Operacional

Certificado LAS Cadastro - Geral SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO nº. 311/2018

Uberlândia, 24 de setembro de 2018.

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 29635642/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **Fazendas Capão Grosso - Mat 15.991; Fazenda Ananás - Mat 14.720; Fazenda Canto da Serra - Mat 8740; Chacara Lago Azul - Mat 6279; Fazenda Ouro Verde - Mat 5552; Fazenda Umbela - Mat 521 e Fazenda Espigão do Ananás - Mat 2930**/Adalto Afonso de Magalhães e Outros CNPJ/CPF **273.699.606-25**, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal: **Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)**, (parâmetro- área útil: 70 ha), com critério locacional zero, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-01-01-5, localizada na zona rural no Município de **PERDIZES**, no Estado de Minas Gerais, coordenadas X 268640.01 e Y: 7851932.32, em conformidade com normas ambientais vigente.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 24/09/2028.

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO

| CÓDIGO | ATIVIDADE | PARÂMETRO | QUANT. | UNIDADE DE MEDIDA |
|--------|-----------|-----------|--------|-------------------|
| | | | | |

| | | | | |
|-----------|---|---------------------------|------|----|
| G-01-03-1 | Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura | área útil | 500 | ha |
| G-02-07-0 | Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo | área útil | 150 | ha |
| F-06-04-6 | Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos | capacidade de armazenagem | 3,00 | m³ |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |



Documento assinado eletronicamente por **Ilma Soares da Silva, Diretor(a)**, em 24/09/2018, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1810666** e o código CRC **A087738C**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0006821/2018-24

SEI nº 1810666